ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: contratos@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023 – FMS

Que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ITÁ-SC**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, e a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO PEDRO**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE ITÁ-SC**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITÁ – FMS**, Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do município de Itá, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá – SC, representado neste ato pela senhora **Juliana Aparecida Batista**, doravante denominado Contratante, e a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ sob nº 83.506.030/0018-40, com sede na Rua 38, nº 03, Centro, Itá, SC neste ato representado pelo seu representante legal, [redacted] residente e domiciliado no Município de São Paulo-SP, doravante denominada Contratada, celebram o presente termo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando a previsão de reajuste no item 2.1.6 da cláusula segunda, do contrato nº 010/2023-FMS;

RESOLVEM as partes em comum acordo celebrar o presente termo aditivo, reajustado pelo IPCA – Serviços de Saúde – IBGE, que foi de 7,52% (sete vírgula cinquenta e dois por cento), e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal passará de **R$ 250.686,30 para R$ 269.537,90** (duzentos e sessenta e nove mil reais, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), a contar do mês de fevereiro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da prestação de serviços de natureza contínua do contrato nº 010/2023-FMS, em mais 12 meses, a contar de 1º de fevereiro/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do contrato nº 010/2023-FMS.

E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente termo em 02 (duas) de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas.

Itá - SC, 08 de fevereiro de 2025.

JULIANA APARECIDA BATISTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JUSTINO SCATOLIN:17025249904
Assinado de forma digital por JUSTINO SCATOLIN:17025249904
Dados: 2025.02.17 14:46:18 -03'00'

JUSTINO SCATOLIN
Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Pedro
Contratada

Testemunhas:

01. [redacted]
Nome: Silviane Carla Mertins
CPF: 0[redacted]-86

02. [redacted]
Nome: Poliana Carmen Da Silva
CPF: 1[redacted]-45

Vistado:

Jaqueline Ribeiros
Procuradora Municipal
OAB/SC 40.387

Fiscal Contrato:

[redacted]
Jéssica Marina Sontag Kohler
[redacted]

JANAINA JESSICA GROSS
Assinado de forma digital por JANAINA JESSICA GROSS
Dados: 2025.02.14 13:36:14 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN CARLO DEL POSSO
Data: 14/02/2025 13:51:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
GRACIELI SPAGNOL VORTMANN
Data: 14/02/2025 13:56:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br